



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
16/12

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2025		04517

SIAF - SISTEMA INTEGRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
09.283.912/0001-92									
UNIDADE GESTORA									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA									
13									
CÓDIGO									
010001									
20									
TIPO DE CRÉDITO									
23									
CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO									
23									
FUNDO ESPECIAL									
01									
1									
1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR									
2 - ESPECIAL									
3 - EXTRAORDINÁRIO									
4 - FUNDO ESPECIAL									
Situacao 0002-RETO nº 1									
35									
U.O.									
39									
PROGRAMA DE TRABALHO									
50									
NATUREZA DA DESPESA									
58									
F.R.									
60									
D.V.									
61									
IMPORTÂNCIA									
01101									
01.122.5046.4216									
44905200									
500									
00033									
3.100,00									
20									
NOME DO CREDOR									
22									
CÓDIGO									
CÓDIGO DO BANCO E M.C.									
02									
THOMAS JOSE BELTRAO DE A ALBUQUERQUE ME									
19.918.905/0001-73									
310002									
001									
000000057274									
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)									
NÚMERO									
ANDAR, SALA, QTO, ETC									
RUA BRUNO MAIA MELO,									
81									
BAIRRO OU DISTRITO									
CIDADE OU MUNICÍPIO									
U.F.									
C.E.F.									
TELEFONE									
MANGABEIRA									
JOAO PESSOA									
PB									
58059132									
20									
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA									
22									
JANEIRO									
37									
FEVEREIRO									
37									
MARÇO									
22									
ABRIL									
37									
MAIO									
37									
JUNHO									
22									
JULHO									
37									
AGOSTO									
37									
SETEMBRO									
22									
OUTUBRO									
37									
NOVEMBRO									
37									
DEZEMBRO									
20									
EFEITO									
1 - OBRIGAÇÃO									
2 - SUPLEMENTAÇÃO									
3 - ANULAÇÃO PARCIAL									
4 - ANULAÇÃO TOTAL									
1									
NPO ENVIADO A SUPLEMENTAÇÃO									
23									
07									
29									
LICITAÇÃO									
1 - CONTRATAÇÃO									
2 - T. PREÇOS									
3 - CONDIÇÃO									
4 - DISPENSA									
4									
CÓDIGO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO									
30									
0									
33									
PROCESSO Nº									
3946/2025									

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de um aparelho de ar condicionado tipo split 18.000 btus para uso desta assembleia	UND	1,0	3100,00	3100,00
Total da Despesa:				3.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
62.887,40	59.787,40	267.167,40	264.067,40

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Gerado por:	SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL	CODIGO DO ORDEHADOR	388976		14/12/2025
Reemitido por:	Silvia Maria A. S. M. Lula	BRUNO MOUZIIHO REGIS			

ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

(REEMISSÃO)

CODATA

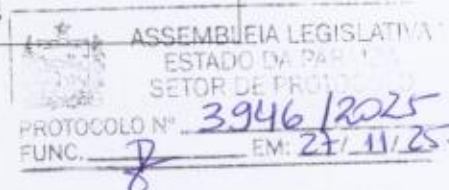
FAVORECIDO (PROCESSO)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-056

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354



1- Objeto da Contratação:

O objetivo é a compra de 01(um) aparelho de ar condicionado tipo split para ser instalado na sala da Secretaria Adjunta de Administração e RH desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição se justifica pela necessidade de instalar 01(m) aparelho de ar condicionado tipo split na nova sala da Secretaria Adjunta de Administração e RH. Com isso se faz necessário a compra para a melhora do conforto térmico e da qualidade do ar, o que leva diretamente ao aumento da produtividade e bem-estar dos colaboradores.

b) Local de Utilização

Centro Administrativo Paraiba Palace
Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quan
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operação eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENCIONAL", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	Unid	01

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☐ Média
☒ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

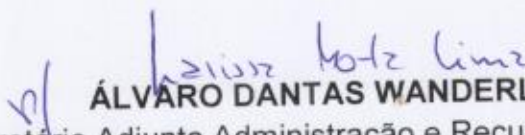


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 3946/2025

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 142/2025

Informações

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME	Telefone:	(83) 98660 6164
ENDEREÇO:	RUA BRUNO MAIA DE MELO,81,MANGABEIRA, JOAO PESSOA -PB		
E-MAIL:	tb.jp@hotmail.com		18 918.905/0003-73

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus ¹ , com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operações eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência. "CONVENCIONAL", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A. Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	3.100,00	3.100,00

THOMAS JOSE Assinado de forma
BELTRAO DE digital por THOMAS
ARAUJO JOSE BELTRAO DE
ARAUJO ARAUJO
ALBUQUERQUE: ALBUQUERQUE:090
09034980499 34980499



INOVADATA

CONECTANDO DESENVOLVIMENTO À GESTÃO

Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, N.435, SL 101, Jardim Oceania
João Pessoa - PB, CEP 58.037-51
CNPJ: 59.863.356/0001-00 - Inscrição Estadual 16.524.153-5
Telefone 83 3142-6942
Site: www.inovatasolucoes.com.br E-mail: vendas@inovatasolucoes.com.br

ORÇAMENTO

DATA 04/12/2025
Cotação # 103/2025
ID do cliente

Orçamento para:
ALPB
Endereço:

Orçamento válido até: 03/01/2026
Preparado por: Danielle Camargo

CNPJ:

Comentários ou Instruções Especiais:

VEND.	O.C. NÚMERO	DATA DE ENVIO	ENVIAR VIA	FRETE	TERMOS
				Pago	Nota de Empenho
ITEM	QUT.			UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
01	1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS PHILCO HW 18K 220 F PAC18FC IN		R\$ 3.278,00	R\$ 3.278,00
02					R\$ -
03					R\$ -
04					R\$ -
05					R\$ -
06					R\$ -
07					R\$ -
				TOTAL	R\$ 3.278,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE GARANTIA:	12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:	30 (trinta) dias.
DADOS BANCÁRIO:	BRABESCO, AG 1729, C/C 85783-1.

59.863.356/0001-00

INOVADATA SOLUÇÕES LTDA

Rua Fernando L. Henriques, 435.
Jardim Oceania - CEP 58037-051
João Pessoa/PB

DANIELLE CIGERZA Assinado de forma digital
por DANIELLE CIGERZA
DE CAMARGO
LUCENA.00747933 1UC2NA00747933490



59.863.356/0001-00



www.inovatasolucoes.com.br



www.inovatasolucoes.com.br



83 3142-6942



R. Fernando Luis Henriques N.435
SL-101 Jardim Oceania
CEP 58.037-051
João Pessoa - PB

NOBREGA DISTRIBUIDORA

NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Insc. Estadual 16.221.313-1- Insc. no CNPJ:18.995.457/0001-49
Rua Joaquim Pires Ferreira, 281 Loja A, B. dos Estados - Fone: (83) 3023-5466
CEP 58.030-224 - João Pessoa - Paraíba

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

REFERENTE: COLETA DE PREÇO N° 142/2025, CONFORME DESCRIÇÃO:

PROponente: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 18.995.457/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.221.313-1, COM SEDE NA RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, N° 281 LOJA A. JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.030-224.

Prezados Senhores,
Nos termos da cotação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

N°	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operações eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENCIONAL", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	UND	01	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 3.290,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.290,00 (TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;
A marca do produto será obrigatória a da Proposta de Preços;
O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários:
BANCO DO BRADESCO
AG: 5785
C/C: 648130-2

A empresa e optante pelo Regime de Tributação do LUCRO PRESUMIDO.
PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO OFERTADO: 1 ANO.
Procedência dos Produtos: Todos de origem Brasileira (NACIONAL).

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2025.

NOBREGA COMERCIO E
SERVICO
LTDA:18995457000149
Assinado de forma digital por
NOBREGA COMERCIO E SERVICO
LTDA:18995457000149
Dados: 2025.12.04 09:17:04
-03'00'

Geraldo Vidal da Nóbrega Junior
Representante Legal
CPF 075.821.874-58 RG:3155799 SSP-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 168/2025

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2025

FIRMA "A" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO
FIRMA "B" INOVADATA SOLUÇÕES LTDA
FIRMA "C" NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total R\$	Valor Unit.RS	Valor Total R\$	Valor Unit.RS	Valor Total R\$
1	1	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 Btus/, com controle remoto, e com as seguintes especificações mínimas: Operações eletrônica; Tensão 220V (MONOFÁSICO); Compressor rotativo, dotado de variador eletrônico de frequência, "CONVENENCIONAL", possibilitando o funcionamento em rotações variáveis, para cargas parciais; Gás R410A; Filtro Antibacteriano; Leds indicativos; Serpentina de cobre; Nível de ruído: deve atender a todas as normas técnicas em conformidade com a ABNT, e certificados por órgãos competentes da área; Consumo: compatível com a potência do equipamento, com selo PROCEL ou INMETRO, categoria A.	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.278,00	R\$ 3.278,00	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.100,00		R\$ 3.278,00		R\$ 3.290,00

FIRMA "A" R\$ 3.100,00
FIRMA "B" R\$ 3.278,00
FIRMA "C" R\$ 3.290,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
Departamento de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 085/2025

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3946/2025, referente à aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Split HI WALL 18.000 Btus, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO - CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº3946/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2025.

Alvaro Dantas Wanderley
ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

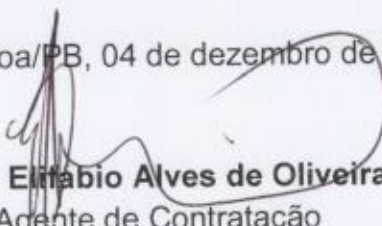


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3946/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Aparelho Ar Condicionado*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **05 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.


José Elitabio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3946/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Aparelho Ar Condicionado*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **05 de dezembro de 2025 a 09 de dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para adquirir um aparelho de ar condicionado, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de instalar um aparelho de ar condicionado tipo split na nova sala da Secretaria de Administração e Recursos humanos.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 18.000 BTUS , COM CONTROLE REMOTO, E COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OPERAÇÃO ELETRÔNICA; TENSÃO 220V (MONOFÁSICO); COMPRESSOR ROTATIVO, DOTADO DE VARIADOR ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, "CONVENCIONAL", POSSIBILITANDO O FUNCIONAMENTO EM ROTAÇÕES VARIÁVEIS, PARA CARGAS PARCIAIS, GÁS R410A. FILTRO ANTIBACTERIANO, LEDS INDICATIVOS; SERPENTINA DE COBRE; NÍVEL DE RUÍDO. DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT, E CERTIFICADOS POR ÓRGÃOS COMPETENTES DA ÁREA; CONSUMO: COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, COM SELO PROCEL OU INMETRO, CATEGORIA A.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almojarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almojarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

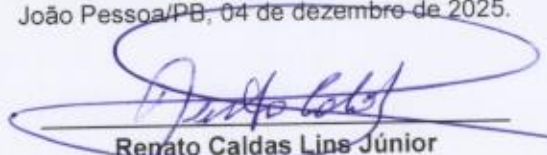
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **FRANCISCA MARIA DO LIVRAMENTO NETA**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 124/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3946/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

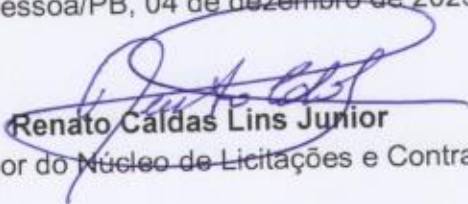
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 124/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de Aparelho de Ar Condicionado*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3946/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 04 de dezembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 225/2025

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 3946/2025, referente à aquisição de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado Split HI WALL 18.000 Btus, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO - CNPJ: 19.918.905/0001-73**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.918.905/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TB COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BRUNO MAIA DE MELO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.059-132	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TB.JP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9866-0616
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 10:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 75C3.9704.FE4F.F65D

Emitida no dia 08/12/2025 às 11:14:04

Nome Empresarial:

MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA

Endereço:

BRUNO MAIA DE MELO

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.427.838-9

Número:

81

Complemento:

SALA 02;

CEP:

58059-132

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

45.579.602/0001-83

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	08/04/2014 Processo 0476562014-0 - CADASTRAMENTO
16.230.852-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME		
NOME FANTASIA		
TB COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
19.918.905/0001-73	2510127803-0	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R BRUNO MAIA DE MELO	81	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58059-132	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
9529-1/99	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	08/04/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	09/06/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202512091011588665	09/12/2025 10:11:58

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
CNPJ: 19.918.905/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:43 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **D841.6DE6.43DF.644E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.777.939/25-46

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

19.918.905/0001-73

Nome do Contribuinte

THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

Endereço

RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81 - SALA: 103,, BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.059-132

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001224174

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 07/02/2026

Código de autenticidade: BCEF395159358F89

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 09 de Dezembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.918.905/0001-73
Razão Social: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO 81 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58059-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120319442155407100

Informação obtida em 09/12/2025 10:05:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.918.905/0001-73
Certidão nº: 76209048/2025
Expedição: 09/12/2025, às 10:06:36
Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.918.905/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2025

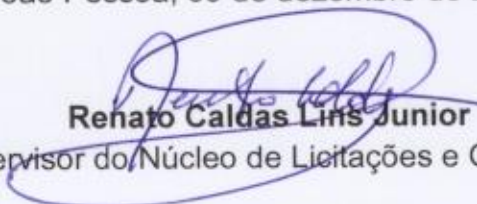
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 124/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRAÕ DE ARAÚJO**, inscrita no **CNPJ nº 19.918.905/0001-73**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

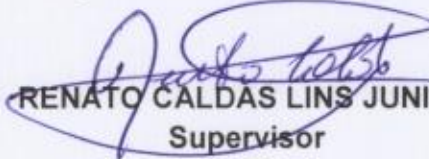
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3946/2025, Dispensa de Licitação nº 124/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº **19.918.905/0001-73**, para *aquisição de aparelho de ar condicionado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 168 /2025-SEFIN

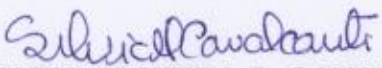
João Pessoa, 09 dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3946/2025, Dispensa de Licitação nº 124/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de aparelho de ar condicionado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e nos Elementos de Despesa 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3946/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de aparelho de ar condicionado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.12.09 10:58:15 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

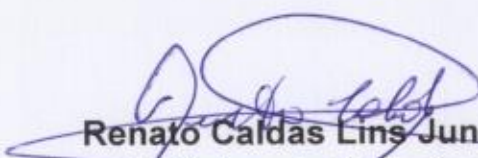
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3946/2025, Dispensa de Licitação nº 124/2025, que teve como vencedora a empresa **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, para *aquisição de aparelho de ar condicionado*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº3946/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMIÇÃO: 16/12/2025 - DEST./REM.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - VALOR TOTAL: R\$ 3100.00		Nº 000005371
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque R Bruno Maia De Melo, 81 - Mangabeira, João Pessoa, PB - CEP: 58059132 Fone: 8341416164 E-mail: tb.jp@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0: Entrada 1: Saída	
	Nº 000005371 SÉRIE: 001 Folha 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2525 1219 9189 0500 0173 5500 1000 0053 7113 0311 7397
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Thomas (TB Comercio)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250070683186 16/12/2025 08:51:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162308523	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 19.918.905/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Assembleia Legislativa Da Paraíba		09.283.912/0001-92	16/12/2025
ENDEREÇO Pc Joao Pessoa, 0	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58013140	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO João Pessoa	FONE/FAX 8332144508	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA	

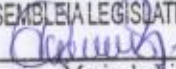
FAT / DUPLICATA											
DUPL. Nº	DATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	DATA	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA	DATA	VENCIMENTO	VALOR
001		15/01/2026	3.100,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.100,00	620,00	0,00	0,00	1.049,35	3.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1438	AR COND PAC18FI 220V EXT	84151011	000	5102	UN	1,0000	2.100,0000	2.100,00	2.100,00	420,00	0,00	20,00 0,00
	AR COND PAC18FI 220V INT	84151011	000	5102	UN	1,0000	1.000,0000	1.000,00	1.000,00	200,00	0,00	20,00 0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA



Francisca Maria do Livramento Neta
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Observações: DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 1636-5 CONTA: 57274-8 RETENCAO DE IRPJ 1.2% R\$ 37,20 da nota CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ALTERADA PELA IN RFB DE 26 DE JUNHO DE 2023. EMPRESA COM REGIME LUCRO PRESUMIDO EQUIPAMENTOS CONFORME EMPENHO 4517/2025 Pagamentos: [[Empenho 1X - Total de: R\$ 3100.00]] Val Aprox. dos Tributos R\$1049.35 (33.85) Fonte: IBPT	
Vendedor: Vendedor Padrão	
PROCON JOÃO PESSOA Av. Dom Pedro I, 473, Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58013-020 - Telefone: 0800 083 2015	
PROCON PARAIBA	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 364/2025.

João Pessoa, 17 de setembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 3946/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 01 (Um) Ar Condicionado 18.000 Btus, para uso desta Assembléia Legislativa, em favor da firma: **THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - ME - CNPJ: 19.918.905/0001-73, nota fiscal n.º 5371**, no valor total de **RS 3.100,00 (Três mil e cem reais)**.

Atenciosamente,


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Secretaria de Finanças
Divisão de Patrimônio e Compras
Diretor